



EDITAL Nº. 006/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a contratação de profissionais, devidamente registrados como Microempreendedores Individuais (MEI) ou empresas, para prestação de serviços no PROJETO GUERREIROS DO ESPORTE II, em conformidade com o Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 6/2025, Transferegov nº 976599/2025 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do esporte -MESP e Associação Menonita Educacional.A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.961.362/0001-74, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, CEP: 70.054-806, Brasília/DF, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pelo Secretário Nacional da SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL, PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, nomeado pela Portaria nº 3.024, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1318139 e A ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL - AME, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.516.252/0001-94, com sede na Avenida Paranaíba, 742, Quadra 106, Lote 79, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010, doravante denominado(a) OSC, representada pela sua Presidente, KAROLINNY MOREIRA ASSUNÇÃO CORDEIRO.

Associação Menonita Educacional – AME, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado de Seleção para contratação temporária de profissional para exercer a função de Consultoria de Gestão de Projetos e Prestação de Contas, conforme as condições e especificações a seguir.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento Transferegov nº 976599/2025 e é necessária para garantir a identificação, segurança e padronização dos beneficiários do projeto, bem como da equipe técnica, contribuindo para o bom andamento das atividades e o fortalecimento da identidade visual do programa.

3. DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

3.1. Os profissionais ou empresas a serem contratados deverão possuir as seguintes qualificações:

- a) Formação técnica ou acadêmica compatível ou Experiência comprovada na área de atuação;
- b) Registro ativo como Microempreendedor Individual (MEI) ou como Pessoa Jurídica;
- c) Regularidade fiscal e cadastral junto aos órgãos competentes.

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576



4. FUNÇÃO, QUANTIDADE, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, PERÍODO VALOR UNITÁRIO E/OU MENSAL

FUNÇÃO: Consultoria de Gestão de Projetos e Prestação de Contas

QUANTIDADE DE VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES: Estabelecimento de métricas para monitorar o progresso e o sucesso do projeto. Criar e acompanhar o orçamento do projeto, garantindo que as despesas sejam realizadas conforme o planejado. Organizar e manter toda a documentação necessária para a prestação de contas, como recibos, contratos e relatórios financeiros. Assegurar que todas as obrigações fiscais e legais estejam sendo cumpridas, e que a prestação de contas atenda às normas e exigências regulamentares. Realizar o monitoramento contínuo das atividades do projeto, garantindo que as metas e os prazos estejam sendo cumpridos. Analisar os resultados alcançados em comparação com os objetivos estabelecidos, ajustando as estratégias conforme necessário. Produzir relatórios de desempenho. Realizar uma avaliação final do projeto, documentando os resultados alcançados e as recomendações para projetos futuros. Concluir a prestação de contas

PERÍODO: 12 meses

REMUNERAÇÃO: R\$2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) mensais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar do processo de seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Para MEI:

- a) Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- d) Currículo atualizado;
- e) Comprovações de qualificação e experiência profissional; Certidão de regularidade junto à Receita Federal e à Previdência Social.

Para Empresa:

- a) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- b) Comprovante de inscrição e regularidade no CNPJ;
- c) Documento de identificação do representante legal;
- d) Certidões negativas de débito junto à Receita Federal, à Fazenda Estadual e à Previdência Social;
- e) Comprovações de qualificação e experiência;
- f) Declaração de que a empresa se compromete a cumprir as normas de segurança e legislação trabalhista vigentes.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO.

Contato: (62)99860-5576



6.1. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail projetocasaame2009@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade da Associação: Av. Álvares Cabral, nº 501 – Qd. 183, Lt. 03 – Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO;

As propostas devem ser apresentadas no período de 05 a 10 de novembro de 2025.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica, técnica ou Experiência comprovada na área de atuação
- b) Adequação às necessidades e objetivos do projeto;
- c) Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços

8. DO PRAZO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em 02 (dois) dias após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

8.2. O resultado do julgamento será divulgado por meio do site institucional da Associação: <https://casaamegyn.com>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Após a divulgação do resultado do julgamento das propostas, será concedido o prazo de 2 (dois) dias para a interposição de recurso por parte dos licitantes.

9.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados e enviados para o e-mail projetocasaame2009@gmail.com

9.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 02 (dois) dias para analisar e julgar os recursos apresentados.

9.4. A decisão da Comissão de Seleção será comunicada por meio do site institucional da Associação: <https://casaamegyn.com>

9.5. Caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, o resultado será considerado definitivo.

9.6. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Seleção entender necessário para a preservação da integridade do processo.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O MEI ou empresa contratada deverá:

- a) Garantir a qualidade e conformidade da prestação dos serviços;

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Álvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO,

Contato: (62)99860-5576



b) Manter sigilo sobre quaisquer informações obtidas em razão do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital será regido pelas disposições da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas aplicáveis à contratação de bens e serviços para projetos sociais.

Goiânia, 04/11/2025.

KAROLINY MOREIRA ASSUNÇÃO CORDEIRO
Associação Menonita Educacional – AME

ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL – AME

Sede Administrativa: Avenida Paranaíba nº 742, Qd 106 Lt 79, Central

Núcleo: Av. Alvares Cabral, 501 - Qd 183, LT 03 Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO.

Contato: (62)99860-5576